

Betânia, 03 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 020/2024.

Excelentíssimos:

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 020, de 03 de 2024, que trata da competente autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme justificativa abaixo. Diante da necessidade da inserção de dotações que não constam no orçamento para o exercício de 2024 para que o Poder Executivo possa executar as despesas IGDBF –Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família, já que no orçamento de 2024, só existe dotações do Programa Auxílio Brasil, conforme justificativa embasada em Lei.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº 020, de 03 de maio de 2024 refere-se à autorização do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo abrir, ao Orçamento do Município de Betânia, exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 861, de 11 de dezembro de 2023, crédito adicional especial, para cumprimento dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõem:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art.42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto executivo.

Portanto, quando não consta no Orçamento dotação para determinada despesa ou quando os créditos orçamentários consignam dotações com valores insuficientes, é necessário que haja adequação orçamentária por meio de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

O ANEXO I discrimina a dotações que serão incluídas no Orçamento do Município, de acordo com a regulamentação vigente, assim como, no ANEXO II, constam as dotações que terão os saldos parcial/total anulados, para atender ao disposto no art. 43 e § 1º da Lei nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, resta justificada a solicitação de autorização da Câmara Municipal para o Poder Executivo abrir créditos adicionais especiais e incluir no orçamento dotações para executar as despesas do IGDBF –Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família, já que no orçamento de 2024, só existe dotações do Programa Auxílio Brasil.

Renovando votos de apreço e consideração, ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

MARIO GOMES FLOR
FILHO:45447845491
Assinado de forma digital por
MARIO GOMES FLOR
FILHO:45447845491
Dados: 2024.05.06 09:51:57 -0300

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Betânia – PE

CNPJ: 10.287.373/0001-49

Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60 – Centro – Betânia - PE

PROJETO DE LEI N° 020, de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 861/2023, de 11 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para executar as despesas do IGDBF –Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família. .

§1°. As dotações discriminadas no ANEXO I a serem incluídas no Orçamento do Município por meio do Crédito Especial, autorizado por essa Lei, poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei 861 de 11 de dezembro de 2023.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: 100 - Recursos Transferidos pelo FNAS e 74 - Recursos Próprios.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

MARIO GOMES FLOR Assinado de forma digital por MARIO
FILHO:45447845491 GOMES FLOR FILHO:45447845491
Dados: 2024.05.06 09:52:18 -03'00'

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° 020/2024

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas	
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	28007 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Ação:	1.1065 – Aquisição de veículos e equipamentos diversos para o IGDBF- Programa Bolsa Família	
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.52	120.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS
TOTAL	120.000,00	

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas	
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	28007 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Ação:	2.3134– Manutenção das Atividades Vinculadas ao IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos
3.3.90.14	2.000,00	74 - Recursos Próprios
3.3.90.14	2.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS
3.3.90.30	10.000,00	74 - Recursos Próprios
3.3.90.30	20.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS
3.3.90.36	5.000,00	74 - Recursos Próprios
3.3.90.36	5.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS
3.3.90.39	10.000,00	74 - Recursos Próprios
3.3.90.39	30.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS
TOTAL	84.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 204.000,00

ANEXO II

PROJETO DE LEI N° 020 /2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	8002– GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	1.1056 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	14.000,00	74 – Recursos Próprios	269
TOTAL	14.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	8002– GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	1.1057 – Reequipamento da Unidade, Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para Unidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	10.000,00	74 – Recursos Próprios	271
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Assistência Comunitária		
Programa:	8002– GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	2.2087 – Manutenção das Atividades Gerais do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	20.000,00	74 – Recursos Próprios	273
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8003– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação:	1.1058 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	298
4.4.90.51	10.000,00	101 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	299
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8003– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação:	1.1059 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Proteção Social Básica		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	20.000,00	74 – Recursos Próprios	300
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8003– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação:	2.2091 – Piao Básico Fixo – PAIF/CRAS		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	30.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS	305
3.3.90.92	20.000,00	102 - Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1560
TOTAL	50.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8003– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação:	2.2093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	20.000,00	100 - Recursos Transferidos pelo FNAS	356
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8004– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Ação:	1.1060 – Investimento do Piso de Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	20.000,00	74 – Recursos Próprios	387
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9005– Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Crianças e Adolescentes		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	8001– GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	1.1021 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Crianças e Adolescentes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	20.000,00	74 – Recursos Próprios	252
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9005– Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Crianças e Adolescentes		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	8012– PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A PROBREZA		
Ação:	2.3044 – Manutenção do Cofinanciamento para Aquisição de Cestas Básicas, Enxovais, Auxílio Funeral, Materiais em Conforme Legislação Municipal		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.32	10.000,00	74 – Recursos Próprios	943
TOTAL	10.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 204.000,00

MARIO GOMES FLOR
FILHO:45447845491

Assinado de forma digital por
MARIO GOMES FLOR
FILHO:45447845491
Dados: 2024.05.06 09:52:39 -03'00'

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito